



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## LEILÃO Nº 002/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2020

**OBJETO:** Leilão Público tem por objeto a venda de veículos inservíveis, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

O município de Jacobina, torna público que realizará licitação na modalidade de leilão público, pelo critério de **maior lance por lote**, para a venda de maquinas e **veículos inservíveis**, nos termos de Lei Federal 8666/93 de 20 de junho e Leis municipais 1.472 de 05 de fevereiro de 2018 e 1.504 de 29 de maio de 2018. **O leilão será realizado no dia 14 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, no Centro de Esportes e Artes Unificadas (Praça CEU) situado na Rua Florisvaldo Barberino, s/n - Missão, Jacobina - BA Estado da Bahia.** Os bens a serem oferecidos no leilão foram vistoriados, avaliados e organizados em lotes pela Comissão de Vistoria e Avaliação, instituída pela Portaria nº. 249 de 18 de novembro de 2020.

Os trabalhos inerentes a presente licitação na modalidade de leilão público serão conduzidos e apregoados pelo Leiloeiro Público Oficial o **Sr. Edilson Lopes Rocha, JUCEB 005240/96**, que exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional, situação em que será substituído pelo preposto **Artur Ferreira Nunes, JUCEB 05/260040**, conforme sua indicação, atendidas as prescrições do art. 13 do Decreto Federal nº 21.981/32.

Os interessados poderão comparecer ao Pátio da Garagem Municipal, localizada à Rua Margem Rio do Ouro, S/N, bairro do Leader, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia, no período **01 a 04 de dezembro de 2020, das 08:00 às 11:00h**, onde os bens se encontram depositados para conhecimento de suas características e condições. A visitação referida terá a coordenação do **Sr. João Luiz Lacerda Duarte Dias**.

O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro público oficial (JUCEB 005240/96), Sr. Edilson Lopes Rocha, cujo telefone é 71-3113-4055, sendo o endereço eletrônico (*e-mail*) o seguinte: [erleiloes@uol.com.br](mailto:erleiloes@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

ALÉM DO CAPUT DESTE EDITAL, O LEILÃO 002/2020 ASEAR-SE-Á NAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

**01 – OBJETO:**

01.01- O objeto do Leilão é a alienação dos bens móveis abaixo relacionados e discriminados a seguir por lote e valor de lance mínimo em anexo I:

LOT E	VEICULO	PLAC A	MARCA	ANO/MOD	RENAVAM	IPVA/ SEGURO	MULTAS	AVALIAÇÃO PRÉVIA
1	CAÇAMBA	JSP 7405	FORD	2009/2009	166911860	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.000,00
2	CAMINHÃO PIPA	JSX 1488	FORD	2009/2010	192400932	R\$ -	R\$ 260,32	R\$ 45.000,00
3	COURRIER AMBULANCIA	NZA 8626	FORD	2011/2012	338322345	R\$ 22,47	R\$ 659,75	R\$ 4.000,00
4	COURRIER AMBULANCIA	NZA 3943	FORD	2011/2012	338324321	R\$ 22,47	R\$ 858,69	R\$ 5.000,00
5	DOBLO	PZG 5415	FIAT	2017/2017	1113423460	R\$ -	R\$ 1.757,13	R\$ 18.000,00
6	DOBLO	PYM 8606	FIAT	2016/2017	1100408387	R\$ 4.436,70	R\$ 455,55	R\$ 18.000,00
7	DOBLO	PZI 4750	FIAT	2017/2017	1114670607	R\$ 3.411,82	R\$ 911,10	R\$ 17.500,00
8	DOBLO AMBULANCIA	PKE 0316	FIAT	2016/2016	1103504603	R\$ 22,47	R\$ 6.025,33	R\$ 19.000,00
9	DOBLO AMBULANCIA	PKE 3886	FIAT	2016/2016	1103505448	R\$ 22,47	R\$ 5.047,91	R\$ 18.500,00
10	DOBLO AMBULANCIA	OZS 7928	FIAT	2014/2015	1031244210	R\$ 22,47	R\$ 3.651,21	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

11	DOBLO AMBULANCIA	PKE 5149	FIAT	2016/2016	1103504956	R\$ 22,47	R\$ 2.928,5 5	R\$ 17.000,00
12	DOBLO AMBULANCIA	PJZ 0720	FIAT	2016/2016	1091016671	R\$ 22,47	R\$ 8.415,9 9	R\$ 18.000,00
13	DOBLO AMBULANCIA	OZS 6671	FIAT	2014/2014	1031243698	R\$ 22,47	R\$ 1.994,0 3	R\$ 17.000,00
14	F 4000	JOJ 0011	FORD	1999/1999	717316386	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00
15	F 4000	JOJ 5736	FORD	2002/2002	775685232	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.000,00
16	F 4000	JOJ 6261	FORD	2002/2002	224981064	R\$ -	R\$ 130,16	R\$ 24.000,00
17	F 4000	JSP 4721	FORD	2009/2009	166912506	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.000,00
18	FIESTA GUARDA	PKF 3245	FORD	2016/2017	1105584698	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.000,00
19	FIORINO AMBULANCIA	JSF 6575	FIAT	2008/2009	136575021	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
20	FIORINO AMBULANCIA	NYQ 2354	FIAT	2010/2012	307263690	R\$ 22,74	R\$ 130,16	R\$ 8.000,00
21	GOL	NZA 6646	VW	2012/2013	459026186	R\$ 22,47	R\$ 4.267,4 7	R\$ 17.000,00
22	KA GUARDA	PKF 1568	FORD	2016/2017	1105585252	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.000,00
23	KA GUARDA	PKF 6256	FORD	2016/2017	1105586348	R\$ -	R\$ 1.075,6 4	R\$ 15.000,00
24	L 200	PJX 9830	MITSUBISHI	2016/2017	1086833284	R\$ 1.910,5 6	R\$ 260,32	R\$ 40.000,00
25	ONIBUS	JSX 4778	MARCOPOLO	2009/2010	192401653	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

26	ONIBUS	JQS 0042	AGRALE	2004/2005	850486378	R\$ 33,07	R\$ 325,39	R\$ 20.000,00
27	ONIBUS	NYW 0230	IVECO	2011/2011	330515128	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00
28	ONIBUS	PJT 9383	IVECO	2014/2014	1078437235	R\$ 33,07	R\$ 191,54	R\$ 25.000,00
29	ONIBUS	PJT 1316	IVECO	2014/2014	1078438606	R\$ 33,07	R\$ 191,54	R\$ 25.000,00
30	ONIBUS	OZT 5678	IVECO	2013/2014	1032378708	R\$ -	R\$ 195,23	R\$ 25.000,00
31	ONIX	PKI 9983	GM	2017/2017	1112130079	R\$ 21,36	R\$ 1.626,97	R\$ 16.000,00
32	ONIX GUARDA	PKI 9781	GM	2017/2017	1111586133	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.000,00
33	ONIX GUARDA	PKI 9679	GM	2017/2017	1111666986	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.000,00
34	PALIO	OKM 0683	FIAT	2012/2013	482942223	R\$ 21,36	R\$ 2.346,51	R\$ 12.000,00
35	PALIO	OKM 6964	FIAT	2012/2013	482941626	R\$ -	R\$ 130,16	R\$ 14.000,00
36	RETRO CARTEPILLAR	XXX	CARTEPILLA R			R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00
37	RETRO JCB	XXX	JCB			R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
38	AMBULÂNCIA	NYW 9510	RENAULT	2010/2010	333921593	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
39	AMBULÂNCIA	NYW 5246	RENAULT	2010/2010	333922530	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00
40	S-10	OLB 9143	GM	2013/2013	525207589	R\$ 22,47	R\$ 2.285,94	R\$ 30.000,00
41	SAVEIRO AMBULANCIA	JSQ 4539	VW	2009/2010	168211238	R\$ -	R\$ 130,00	R\$ 4.000,00
42	UNO	OKM 0881	FIAT	2012/2013	482939737	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

43	UNO	OKM 8755	FIAT	2012/2013	482941006	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
44	VITO	PXC 0396	MERCEDES	2015/2016	1072307194	R\$ 8.240,8 0	R\$ -	R\$ 10.000,00
45	VITO	PXC 0361	MERCEDES	2015/2016	1072306830	R\$ 8.321,8 1	R\$ 390,48	R\$ 10.000,00
46	VITO	PXC 0450	MERCEDES	2015/2016	1072307151	R\$ 8.091,0 7	R\$ 130,16	R\$ 10.000,00
47	BASCULHANTE IMPLEMENTOS PARA 10m <sup>3</sup> EM CHAPA DE AÇO, COM TAMPA TRASEIRA NO MESMO MATERIAL.		BRASIL IMP.					R\$ 8.000,00
48	BASCULHANTE IMPLEMENTOS PARA 10m <sup>3</sup> EM CHAPA DE AÇO, COM TAMPA TRASEIRA NO MESMO MATERIAL.		BRASIL IMP.					R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## **02 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

*02.01* – Poderão participar do leilão todas as interessadas pessoas físicas maiores de 21 anos, bem como pessoas jurídicas domiciliadas em qualquer parte do País.

*02.02* – As pessoas físicas que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a se identificarem civilmente antes da recepção do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), através de prova de identidade expedida por órgão público federal ou estadual e prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

*02.03* – As pessoas jurídicas **firmas individuais** que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a apresentar registro comercial em órgão oficial competente; as pessoas jurídicas **firmas coletivas** que o mesmo fizerem deverão portar ato constitutivo (do tipo Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado; As pessoas jurídicas **sociedades por ações** (sociedades anônimas) e **sociedades civis** exibirão, além do ato constitutivo, Ata(s) da(s) eleição (ões) dos Diretores atuais ou nominata oficial da Diretoria em exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A falta de apresentação, pelos arrematantes, da documentação exigida e explicitada nesta Cláusula provocará o desfazimento de cada alienação que houver ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental e cada lote em causa voltará a ser oferecido nesta mesma Praça (Leilão 002/2020).

## **03 – APRESENTAÇÃO E PROCESSAMENTO:**

*03.01* – A partir do início dos trabalhos pelo leiloeiro público oficial, os lances serão oferecidos verbalmente, tomando-se por valores mínimos aqueles indicados neste Edital, sendo que cada interessado poderá fazer quantas ofertas forem necessárias até que se atinja o valor da venda, que corresponderá ao maior lance, e que seja declarado encerrado o pregão.

## **04 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

*04.01* – O critério de julgamento será o do maior preço ofertado, que deverá, obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo, constante deste Edital.

## **05 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

*05.01* – Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado, sob pena de desclassificação e a conseqüente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido;

*05.02* – O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

*05.03* – A comissão devida ao leiloeiro público oficial será acrescida ao valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente pelo arrematante vencedor, e a falta do pagamento dela provocará a anulação de cada alienação que assim ocorrer, voltando o bem a ser ofertado em hasta pública, nesta mesma Praça.

## **06 – TRANSMISSÃO DOS BENS:**

*06.01* – O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo leiloeiro oficial, da Ata de encerramento do leilão e do Relatório Final de Arrematação, devidamente acatados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que neles aporão suas assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

6.2 O arrematante deverá promover o registro de transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o item 6.1 deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo.

6.3 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

6.4 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item anterior, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

## **07 – ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS:**

7.1- as dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jacobina-Ba, por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para a realização do leilão, sob pena de ficarem à exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Jacobina;

7.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

7.3 A regularização dos veículos junto ao Órgão de Trânsito, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao **DETRAN** ou outros **Órgãos Fiscalizadores** até a data do Leilão, correrão por conta do Município.

7.4 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

7.5 Será emitido **Nota Fiscal** pelo Leiloeiro público oficial, como comprovante do pagamento e regularização para a **Transferência de Titularidade** junto DETRAN.

7.6 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro público Oficial.

7.7 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

7.8 O edital estará disponível para apreciação nos seguintes sites: <http://www.jacobina.ba.io.org.br> e [www.erleiloes@uol.com.br](http://www.erleiloes@uol.com.br).

7.9 Prefeitura Municipal de Jacobina não aceitará futuras alegações de qualquer natureza;

## **08 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1- as dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jacobina-Ba, por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

da data marcada para a realização do leilão, sob pena de ficarem á exclusiva interpretação da Prefeitura Municipal de Jacobina;

8.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

8.3 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município.

8.4 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

8.5 Será emitido Nota Fiscal pelo Leiloeiro publico oficial, como comprovante do pagamento.

8.6 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro Oficial Oficial

8.7 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

#### 09- DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienando nas condições em que se encontram, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito estes cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações prevista no Edital, devendo inclusive proceder a retirada do bem até a data de 28/12/2020, em face dos festejos natalinos e encerramento do exercício 2020.

9.2 É proibido a participação, neste leilão, de funcionário público municipal e familiares de primeiro e segundo grau de parentesco, sob pena de abertura de inquerito administrativo e/ou penal, que puna o (s) responsável (eis), além da nulidade da alienação;

9.3 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem móvel alienado, bem como a prestação de contas do Leiloeiro publico oficial ao Município de Jacobina-Ba.

9.4 A Prefeitura Municipal de Jacobina poderá revogar ou anular este Edital, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for.

9.5- Em qualquer dos casos previstos nesta Cláusula, a Prefeitura Municipal de Jacobina, ainda reserva o Direito de revogar o Edital.

9.6 Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

9.7 Quaisquer omissão do presente Edital, prevalecerão às normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

9.8 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

9.5 Informações não constantes no presente edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico E-mail pmsb.copel2@gmail.com- telefe (74) 3541-8394

## **10 – FORO:**

*10.01* – Fica eleito o foro da cidade de Jacobina, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Jacobina, 19 de novembro de 2020

---

**ZANANDRÉA MENDES MAGALHÃES SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação